



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM Nº 21 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

Guariba, 9 de Abril de 2019.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 51.298,50 (CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL”**, para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do “caput” do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Os créditos adicionais constantes do presente projeto de lei, se fazem necessários para:

- R\$ 30.353,18 – complementação de saldo orçamentária para execução do Convenio nº 870314, que tem como objeto a reforma, revitalização e construção no Museu Jorge Nogueira de Carvalho e construção de 02 praças, sendo uma no Jardim Primavera e outra no Residencial Nova Guariba. Faz-se importante dizer que na LOA/2019 constou para a execução deste convenio, com recursos federais, o valor de R\$ 570.306,51 para a reforma do Museu e R\$ 150.000,00 para a construção das duas praças. Acontece que, após alterações no projeto executivo da obra, o valor correto passou a ser de R\$ 557.654,27 para a reforma do Museu e R\$ 180.353,18 para a construção das duas praças, conforme se verifica do cronograma físico financeiro em anexo. Desta forma, verifica-se uma diferença de R\$ 30.353,18, onde será anulado o valor excedente de R\$ 12.652,24 da reforma do Museu para complementar o saldo na ficha da construção das praças, e incluído mais R\$ 17.700,94 como aporte financeiro da Municipalidade, também na construção das duas praças. Essa complementação de saldo é necessária à abertura de procedimento licitatório para a contratação da empresa que executará a obra.
- R\$ 945,32 - necessário à devolução de saldo de rendimentos da aplicação financeira dos recursos oriundos do Contrato nº 189/2016, celebrado entre a Municipalidade e o FEHIDRO, para fins de finalização do convenio que objetivou a implantação de impermeabilização na 3ª fase da 4ª trincheira do Aterro Sanitário.
- R\$ 20.000,00 – aquisição de 06 aparelhos de ar condicionado split de 30.000,00 BTU's para o Arquivo Público Municipal. Como é sabido, nosso arquivo está edificado na área da antiga garagem municipal (Av. Ernesto Buchi), onde o principal agente químico constatado no local foi a poeira. O pó se forma no arquivo e acaba entrando em contato com a documentação pelo ato de manter janelas abertas, tornando os documentos frágeis e danificados ao longo do tempo. A partir disso, entende-se que, a falta de ar



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

condicionado capaz de filtrar o ar e o fato das janelas ficarem abertas, são meios que possibilitam a ação da poeira e consequente deterioração do acervo documental. Com a implantação de aparelhos de ar condicionado no local, as janelas permanecerão fechadas e a umidade do ar e os agentes químicos serão controlados.

Anexo ao presente projeto de lei, requerimentos emitidos pelo Departamento Municipal de Gestão Contábil, onde constam as solicitações de criações de créditos.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito do Município de Guariba

A Sua Excelência o senhor Vereador, **CÁSSIO APARECIDO PEREIRA**, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo.